



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 265/2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu-SP, 06 de novembro de 2017.

Comissão de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 PROCESSO Nº 265/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, realizará em sessão pública, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO SANTA RITA**, conforme discriminado nos ANEXOS deste Edital, **incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra**, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- b) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONVÊNIO Nº 829141/2016 / MCIDADES / CAIXA

Departamento Municipal de Obras e Serviços – 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações – Destinação de Recurso 05.100.0087 - Ficha 632 – Reserva nº 1141 no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais)

Departamento Municipal de Obras e Serviços – 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações – Destinação de Recurso 01.110.0000 - Ficha 426 – Reserva nº 1145 no valor de R\$ 5.257,93 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)

d) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01- HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTAS: até as 14h00min. do dia 27/11/2017, na Prefeitura Municipal de Miracatu, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.

e) ABERTURA DOS ENVELOPES: Nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA: às 14h30min. do dia 27/11/2017, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.

1 - OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

BAIRRO SANTA RITA, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra que fazem parte deste Edital, descritos em seus anexos.

1.2 O valor total estimado para o certame é de **R\$ 498.357,93 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)**.

2 - DO CADASTRAMENTO

2.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas e **devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta, nos termos do § 2º, do artigo 22 da Lei Nº 8.666/93.**

2.2 - Para fins de cadastramento para participação nesta licitação, o licitante deverá apresentar no Departamento de Compras, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS

- a) Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as alterações;
- b) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;
- c) Documentos de identidade e CPF do responsável pela administração da empresa;

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa expedida pelo INSS;
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "FGTS", através de Certificado de Regularidade Fiscal "CRF" expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

h) Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

h.1) Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

h.2) Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação;
- b) A comprovação de aptidão no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.
- c) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial do último exercício social;
- b) Demonstrações contábeis do último exercício social;
- c) Prova de possuir capital social ou patrimônio líquido igual ou superior ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do estimado para a contratação. O capital deverá estar devidamente integralizado na forma da lei, podendo ser atualizado de acordo com o índice IPCA/IBGE, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pela distribuidora sede da pessoa jurídica ou Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

DECLARAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. **Modelo Anexo III.**

Nota: A validade do Certificado de Registro cadastral fica condicionada a apresentação no envelope nº 01, de novas certidões em substituição as que estejam com a sua data de validade vencida.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/2017, empresas do ramo pertinente e **DEVIDAMENTE CADASTRADAS** na Prefeitura do Município de Miracatu, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2. **Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.3. Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa com firma reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.4 Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

3.4.1 Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 265/2017

DATA: 27/11/2017 - HORARIO: 14h00MIN.

NOME DA PROPONENTE:***** - CNPJ:*****



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ENVELOPE Nº 02 -PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 265/2017

DATA: 27/11/2017 - HORARIO: 14H30MIN.

NOME DA PROPONENTE:*** - CNPJ:*******

3.5. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionados no item 'e' do preâmbulo deste Edital.

3.6. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 8.2. deste Edital, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

4. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

4.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

4.2. Com falência decretada, salvo as que estiverem com Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.3. Consorciada.

4.4. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Miracatu ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.5. Que não possua Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) na Prefeitura do Município de Miracatu, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

5 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO. O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), expedido pela Prefeitura do Município de Miracatu, dentro do prazo de validade.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1. Atestados de Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação constante do Item 1 deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

5.2.2. A comprovação de aptidão referida no item 5.2.1, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competente (CREA).

Obs: **Os Atestados serão aceitos em vias originais ou cópias devidamente autenticadas por Cartórios Tabelião de Notas ou pelo Presidente ou Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracatu.**

5.2.3. Atestado de visita **técnica**, ao local de execução da obra, emitido pelo Departamento de Obras, comprovando que a empresa visitou o local da obra até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes, **previamente agendado pela empresa junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços – telefone 13-3847-7000 – ramal 219.**

5.3 DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE A EMPRESA:

5.3.1. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que aceita todas as condições contidas neste Edital;

5.3.2. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

5.3.3 **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o preposto, para representá-lo na execução do contrato;

5.3.4 **Declaração da licitante**, indicando o responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

5.4 – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

5.4.1 – Apresentação de **Índice de Liquidez** que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Índice de Endividamento (IE)

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em longo prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,5$$

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- O resultado isolado da operação (Índice de Endividamento – IE) deverá ser menor ou igual a 0,5.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo proprietário da empresa e pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

6. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

O envelope nº 02- PROPOSTA, deverá conter os seguintes documentos:

6.1 As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com o Anexo V – Planilha Orçamentária e anexo VI – Cronograma Físico – Financeiro, de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, e a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:

6.2 Preço total global;

6.3 As propostas deverão ser elaboradas em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.

6.4 A empresa deverá apresentar proposta para execução global da obra.

6.5 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional.

6.6 Os preços deverão incluir todos os impostos, seguros, taxas, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.7 O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura do envelope, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.

6.8 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6.9 O preço máximo que a administração se propõe a pagar para este serviço é de **R\$ 498.357,93 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).**

7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

7.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

7.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.

7.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO.

7.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

7.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação, observação ou impugnação.

7.5. As licitantes habilitadas nesta primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.6. A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para quais os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item 8.2. deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de n.º 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

7.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

7.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

7.9. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

7.10. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista no item 8.2, eventualmente presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

7.11. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, será feita através de publicação na Imprensa Oficial.

7.12. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de menor preço global

7.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A participação em qualquer ato da presente licitação executando-se o disposto no item 3.6. (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

9. DOS PAGAMENTOS:

9.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do instrumento de cobrança, e serão concedidos através de recursos oriundos do Convênio nº 0829141/2016/MCIDADES/CAIXA e também através de recursos próprios efetuados à CONTRATADA no valor contratado, em parcelas, nos termos das medições que apontarão, em cada um deles os percentuais dos serviços executados

9.2. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação da medição, que será feito pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

9.3. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5%**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

(CINCO POR CENTO) do valor do contrato, que terá que apresentar na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo, podendo ser nas seguintes modalidades:

- a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- a.2) Seguro-Garantia;
- a.3) Fiança Bancária.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.
- c) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a/+ todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- e) Entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- g) O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- h) Fazer e colocar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo e dizeres fornecidos pelo Setor de Obras da Contratante.

11. DO CONTRATO:

11.1. O presente EDITAL e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato, cuja minuta se encontra no ANEXO I deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito.

11.2. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

11.3. Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

11.4. Concluídos os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de **recebimento provisório**.

11.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

12- DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

12.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

12.1.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

12.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

12.3. Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 12.2 a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

12.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

13.3. Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no Depto de Compras e Projetos, à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP de 8h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

14. FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

15. DOS ANEXOS:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO VI – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;

Prefeitura Municipal de Miracatu, 06 de novembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, e de outro lado, a empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sobº o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor(a), portador(a) do R.G. nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017, PROCESSO Nº 265/2017**, pelo tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO SANTA RITA, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1.ª Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO SANTA RITA**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Parágrafo Único - Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

Cláusula 2.ª - Os serviços serão executados pelo regime de empreitada integral de acordo com a proposta de preços do contratado constante da Tomada de Preços nº 009/2017.

DO PREÇO

Cláusula 3.ª - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço global de **R\$** (.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único - O preço referido no caput inclui, além de mão de obra, os materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora, que responderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

pela realização das mesmas independentemente de manifestações do preposto da Prefeitura, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4.^a - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do instrumento de cobrança, e serão concedidos através de recursos próprios efetuados à CONTRATADA no valor contratado, em parcelas, nos termos das medições que apontarão, em cada um deles os percentuais dos serviços executados.

§ 1.^o - A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS E GEFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação da medição do período, que será feito pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

§ 2.^o. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3.^o - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa.

DO REAJUSTE

Cláusula 5.^a - O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 6.^a - O presente contrato vigorará por prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente a 08 (oito) meses**, a contar da data da assinatura da A.I.S. Autorização para Início de Serviços.

Cláusula 7.^a - A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Parágrafo Único – O início deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da autorização para início dos serviços.

DO CRÉDITO

Cláusula 8.^a - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Departamento Municipal de Obras e Serviços – 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações –
Destinação de Recurso 05.100.0087 - Ficha 632



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Departamento Municipal de Obras e Serviços – 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações –
Destinação de Recurso 01.110.0000 - Ficha 426

DA CAUÇÃO

Cláusula 9ª - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO) do valor do contrato**, que o apresentará na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Cláusula 10ª - Concluído os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório.

Cláusula 11ª - O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

Cláusula 12ª - Após o recebimento, a Contratante, através do seu representante, **(DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – GESTOR DO CONTRATO)** verificará se a obra está em perfeita conformidade com o objeto apresentado.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 13ª - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Cláusula 14ª - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

Cláusula 15ª - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Cláusula 16ª - A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Cláusula 17ª - A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

Cláusula 18ª - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

Cláusula 19ª - A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido na cláusula sexta, deste instrumento.

Cláusula 20ª A contratada obriga-se, que no término da obra, fará limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.

Cláusula 21ª A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula 22ª- A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

Cláusula 23ª A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, devidamente preenchida e quitada.

Cláusula 24ª - Fazer e colocar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, através do Departamento de Obras (Gestor do Contrato).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula 25ª - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o início dos serviços.

O Gestor deste Contrato será o Diretor do Departamento Municipal de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 26^a - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico-financeiro;

Cláusula 27^a - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula 28^a - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 29^a - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 30^a - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

Cláusula 31^a - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula 32^a - O presente instrumento está integralmente vinculado a Tomada de Preços nº 009/2017, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 33^a - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 34^a - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ____ de _____ de 2017.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Empresa
Representante
RG nº *** - CPF nº *******

Lucas Marques de Andres
Diretor do Departamento Municipal de Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ nº 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: *** - CNPJ nº *******
CONTRATO Nº **/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017
DATA DA ASSINATURA: **//2017**
VALOR DO CONTRATO R\$ ** (*****).**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO SANTA RITA
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
Responsável
RG nº *** – CPF nº *******



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *** - CNPJ nº *******

CONTRATO Nº **/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017

DATA DA ASSINATURA: **//2017**

VALOR DO CONTRATO R\$ ** (*****).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO SANTA RITA

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, 16, JARDIM FRANCISCA - MIRACATU/SP
Tel	(13) 3847-7000
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do órgão/Setor	AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360, 2º ANDAR – CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, ** de *** de 2017.**

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 - PROCESSO Nº 265/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 - PROCESSO Nº 265/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2017 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO SANTA RITA

LOCAL: RUA SÃO PAULO/ ESQUINA COM RUA TOCANTINS - BAIRRO SANTA RITA – MIRACATU/SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto básico arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas especificações.

1) SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra será conforme modelo CAIXA, tamanho 2,5 m x 2,00m e será em chapa em aço galvanizado e fundo compensado em madeira.

Será executada construção provisória em madeira para armazenamento de matérias.

A limpeza do terreno será executada mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramentas para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte.

O terreno deverá ser limpo com auxílio de moto niveladora, respeitando as espécies vegetais que não serão removidas e será executada limpeza do córrego existente (conforme projeto e acompanhamento de profissionais da PMM).

Será executado aterro nos locais onde as cotas não atingem altura suficiente para execução do piso.

2) PASSEIO 2.1 PISO INTERTRAVADO

A execução do passeio em piso intertravado na com apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos pisos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento; execução de arremates junto ao meiofio, com pisos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação dos pisos por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento.

2.2 PASSEIO EM CONCRETO

Será executado passeio em concreto moldado in loco, usinado, armado, com acabamento convencional escovado e espessura de 8 cm, sob base devidamente nivelada e compactada e com o uso de lona plástica preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

3) GUIAS E SARJETAS

Nos comprimentos das ruas Tocantins, São Paulo e Minas Gerais, serão executadas guias e sarjetas em perfil extrusado, utilizando concreto para perfil extrusado de Fck = 25 MPA.

Será instalado uma bocas de lobo com tubos de concreto de 60 cm de diâmetro para escoamento de águas pluviais, no local indicado em projeto básico

4) PISTA DE SKATE

O piso da pista de skate será em concreto liso fck 25 MPA, armado com tela de aço tipo Q-138 e nivelamento final com acabadora de superfície, para que tenha acabamento propício à atividade.

Os equipamentos deverão ser executados conforme projeto.

As fundações serão em viga baldrame, terão pilaretes em concreto armado com aço CA50 para sustentação conjugados com alvenaria de blocos de concreto estrutural e piso em concreto fck 25 MPA armado com tela de aço, recebendo acabamento com acabadora de superfície.

Será executado chapisco, emboço, reboco e tinta látex em toda a área aparente de alvenaria que não receber revestimento em concreto.

Será instalado guarda-corpo nos locais indicados no projeto básico, do tipo em ferro com barra chata 3/16", e receberão pintura em esmalte fosco, 2 demãos, incluindo além dessas uma demão de fundo anticorrosivo com a utilização de revólver (ar comprimido).

5) PROTEÇÃO DO CANAL

O córrego existente permanecerá aberto, e receberá proteção lateral indicada em projeto básico do tipo guarda corpo em ferro com barra chata 3/16" e receberá pintura em esmalte fosco, 2 demãos, incluindo além dessas uma demão de fundo anticorrosivo com a utilização de revólver (ar comprimido).

6) PLAYGROUND

Será executada base de apoio para a instalação de todos os equipamentos, conforme recomendações do fabricante, e serão instalados sobre um terreno macio de areia média altura de 30 cm (conforme NBR 16071).

Os conjuntos serão tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento óleo de linhaça; em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões.

6.1 CENTRO DE ATIVIDADES EM MADEIRA RÚSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

O conjunto de centro de atividades será constituído por uma plataforma única com uma prancha de escorregador, uma escada metálica em forma de arco, um corrimão de bombeiro e uma escada vertical de tronco de eucalipto.

6.2 BALANÇO DUPLO EM MADEIRA RÚSTICA

O conjunto de balanços será constituído por: uma trave vertical com dois balanços de pneus, tábuas ou banquinhos com assentos em plásticos, madeira rústica tipo eucalipto.

6.3 GANGORRA DUPLA EM MADEIRA RÚSTICA

A gangorra dupla será constituída por: dois braços de tronco articulado na parte central promovendo movimentos oscilatórios em madeira rústica tipo eucalipto

6.4 GIRA GIRA EM FERRO COM ASSENTO DE MADEIRA

O conjunto de brinquedo gira-gira, tipo carrocel, será constituído por: eixo em tubo de aço seção circular pintado e assento em madeira pintada com capacidade para 8 lugares.

6.5 MURETA

Será executada mureta divisória em volta do playgorund, com altura de 20 cm, feita de bloco de concreto de vedação de 14, revestido com chapisco, reboco e tinta látex branca, e receberá gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm com pintura eletrostática na altura de 50 cm.

7) ACADEMIA AO AR LIVRE

A Academia ao ar livre terá os seguintes equipamentos:

- Surf Duplo
- Caminhada Dupla
- Esqui Duplo
- Multi Exercitador
- Alongador
- Peitoral com Puxador

Os equipamentos da academia serão fixados conforme fabricante em piso cimentado com acabamento liso.

Deve ser solicitado ao fabricante dos equipamentos:

- Termo de garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- Catálogo ilustrativo
- Apresentar Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem emitido por Inspetor de Solda qualificado no mínimo nível N2, atestando a padronização e a validação do processo de solda, emitido por Instituição competente.
- Comprovação de resultados de ensaios do material utilizado, através de laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados no INMETRO, conforme exigências mínimas abaixo:
- Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out2000.
- Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (fosfatização em banho de fosfato de Zinco ou Fosfato de Ferro), conforme a NBR 9209:1986;
- Comprovação da existência do revestimento de TINTA com resina epoxi pó (pintura eletrostática), curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de TINTA de no mínimo 60micrometros, de acordo com a NBR 10443/2008.
- Comprovação da fosfatização do aço de no mínimo 3,00 g/m².
- Aderência da camada de TINTA com resistência mínima "Y1" "X1", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990.
- Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000 horas, quando ensaiado conforme a NBR 8094/83; sem presença de empoamento conforme a NBR 5841:1974 e ferrugem conforme a NBR 5770:1984.

8) ILUMINAÇÃO

Serão instalados 21 postes telecônicos curvos em aço, com lâmpadas de vapor de sódio de 250W, providas de reator de alta pressão. Os postes serão instalados nos locais indicados em projeto, seguindo as designações do projeto de instalações elétricas. A instalação irá incluir a instalação de um poste padrão de entrada de energia elétrica.

Todas as instalações elétricas serão de acordo com o projeto de instalações elétricas realizado por profissional habilitado pelo CREA e com ART recolhida.

9) BANCOS

Serão fixados bancos em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm sob base de concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

10) PAISAGISMO

Será realizado o plantio de placas de grama tipo Batatais justapostas, promovendo a completa forração da superfície.

A preparação do solo será feito com terra vegetal orgânica comum de primeira qualidade, livre de ervas daninhas e contaminação. A terra vegetal fornecida deverá ser uma mistura de solo “in natura” com restos de vegetação decomposta, como galhos, folhas, frutos, sementes, caules e cascas, servindo como um condicionador de solo, para ajardinamento.

Todas as espécies a serem plantadas devem sofrer irrigação, ser regadas e conservadas para pega das mudas e a as placas que não pegarem devem ser substituídas.

11) LIMPEZA

Toda a área da obra deverá ser mantida suficientemente limpa, não apresentando qualquer obstáculo que possa oferecer riscos e atrasos de execução na obra. Após o encerramento da mesma, deverá ser limpa e higienizada, com a retirada dos entulhos e os demais materiais, com destino a ser definido pelo contratante, permitindo imediata e satisfatória ocupação.

Patricia Beneton Luques

Eng. Civil

CREA SP 5069496144-SP

ART 28027230171993200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO 1030208-34/2016	GESTOR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		Município / UF Município / UF	Localidade / Endereço RUA SÃO PAULO / ESQ. RUA TOCANTINS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇA SANTA RITA				
DATA BASE abr-17	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI São Paulo / SP	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER - SANTA RITA	BDI 1 26,47%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
LOTE	IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER - SANTA RITA												
Meta	1.			SERVIÇOS PRELIMINARES / TERRAPLANAGEM					-	75.709,48			
Serviço	1.0.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	5,00	319,03	BDI 1	403,48	2.017,40	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	1.0.2.	CPOS	02.01.020	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	6,00	256,52	BDI 1	324,42	1.946,52	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	1.0.3.	SINAPI	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	3.660,35	0,49	BDI 1	0,62	2.269,42	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	1.0.4.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	610,06	3,75	BDI 1	4,74	2.891,68	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	1.0.5.	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	782,61	67,27	BDI 1	85,08	66.584,46	ACIMA REF.	-	26,47%
Meta	2.			PASSEIO					-	72.651,89			
Nível 2	2.1.			INTERTRAVADO					-	56.259,96			
Serviço	2.1.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	726,90	57,12	BDI 1	72,24	52.511,26	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	2.1.2.	CPOS	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA (4CM)	M3	29,08	101,93	BDI 1	128,91	3.748,70	ACIMA REF.	-	26,47%
Nível 2	2.2.			EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO					-	16.391,93			
Serviço	2.2.1.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	246,31	52,62	BDI 1	66,55	16.391,93	ACIMA REF.	-	26,47%
Meta	3.			GUIAS E SARJETAS					-	9.900,70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Nível 2	3.1.			EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS					-	9.900,70		-	26,47%
Serviço	3.1.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM M TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	163,25	31,91	BDI 1	40,36	6.588,77	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	3.1.2.	CPOS	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP, COM TAMPA DE CONCRETO	UNIDADE	1,00	1.915,19	BDI 1	2.422,14	2.422,14	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	3.1.3.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	4,91	143,29	BDI 1	181,22	889,79	ACIMA REF.	-	26,47%
Meta	4.			PISTA DE SKATE					-	97.259,54		-	26,47%
Nível 2	4.1.			PISO					-	34.415,58		-	26,47%
Serviço	4.1.1.	FDE	13.02.007	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	201,61	103,65	BDI 1	131,09	26.429,05	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.1.2.	FDE	13.80.033	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M2	201,61	14,55	BDI 1	18,40	3.709,62	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.1.3.	CPOS	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	296,39	11,41	BDI 1	14,43	4.276,91	ACIMA REF.	-	26,47%
Nível 2	4.2.			OBSTÁCULO 1 (2X)					-	33.679,53		-	26,47%
Serviço	4.2.1.	CPOS	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	17,42	29,22	BDI 1	36,95	643,67	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.2.2.	CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M3	5,37	274,35	BDI 1	346,97	1.863,23	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.2.3.	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	5,37	102,68	BDI 1	129,86	697,35	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.2.4.	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPA	KG	751,44	4,99	BDI 1	6,31	4.741,59	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.2.5.	FDE	13.80.033	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M2	45,56	55,23	BDI 1	69,85	3.182,37	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.2.6.	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	50,56	51,04	BDI 1	64,55	3.263,65	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.2.7.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	50,56	4,68	BDI 1	5,92	299,32	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.2.8.	CPOS	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	50,56	12,82	BDI 1	16,21	819,58	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.2.9.	CPOS	17.02.220	REBOCO	M2	50,56	7,78	BDI 1	9,84	497,51	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.2.10.	FDE	09.80.007	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	13,60	25,62	BDI 1	32,40	440,64	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.2.11.	SINAPI	74195/001	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M2	45,60	286,95	BDI 1	362,91	16.548,70	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.2.12.	SINAPI	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO.	M2	15,20	15,21	BDI 1	19,24	292,45	ACIMA REF.	-	26,47%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).													
Serviço	4.2.13.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	27,72	11,11	BDI 1	14,05	389,47	ACIMA REF.	-	26,47%
Nível 2	4.3.			OBSTÁCULO 2					-	9.638,91		-	26,47%
Serviço	4.3.1.	CPOS	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	29,97	29,22	BDI 1	36,95	1.107,39	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.3.2.	CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M3	3,78	274,35	BDI 1	346,97	1.311,55	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.3.3.	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	3,78	102,68	BDI 1	129,86	490,87	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.3.4.	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPA	KG	264,86	4,99	BDI 1	6,31	1.671,27	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.3.5.	FDE	13.80.033	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M2	37,40	55,23	BDI 1	69,85	2.612,39	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.3.6.	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	20,49	51,04	BDI 1	64,55	1.322,63	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.3.7.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	20,49	4,68	BDI 1	5,92	121,30	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.3.8.	CPOS	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	20,49	12,82	BDI 1	16,21	332,14	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.3.9.	CPOS	17.02.220	REBOCO	M2	20,49	7,78	BDI 1	9,84	201,62	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.3.10.	FDE	09.80.007	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	13,50	25,62	BDI 1	32,40	437,40	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.3.11.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	2,16	11,11	BDI 1	14,05	30,35	ACIMA REF.	-	26,47%
Nível 2	4.4.			OBSTÁCULO 3					-	19.525,52		-	26,47%
Serviço	4.4.1.	CPOS	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	10,04	29,22	BDI 1	36,95	370,98	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.4.2.	CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M3	12,46	274,35	BDI 1	346,97	4.323,25	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.4.3.	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	12,46	102,68	BDI 1	129,86	1.618,06	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.4.4.	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPA	KG	871,99	4,99	BDI 1	6,31	5.502,26	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.4.5.	FDE	13.80.033	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M2	11,83	55,23	BDI 1	69,85	826,33	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.4.6.	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	19,32	51,04	BDI 1	64,55	1.247,11	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.4.7.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	19,32	4,68	BDI 1	5,92	114,37	ACIMA REF.	-	26,47%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Serviço	4.4.8.	CPOS	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	19,32	12,82	BDI 1	16,21	313,18	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.4.9.	CPOS	17.02.220	REBOCO	M2	19,32	7,78	BDI 1	9,84	190,11	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.4.10.	FDE	09.80.007	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	5,50	25,62	BDI 1	32,40	178,20	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.4.11.	SINAPI	74195/001	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M2	12,53	286,95	BDI 1	362,91	4.547,26	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.4.12.	SINAPI	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	8,35	15,21	BDI 1	19,24	160,65	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	4.4.13.	SINAPI	95626	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMAOS. AF_ 11/2016	M2	9,52	11,11	BDI 1	14,05	133,76	ACIMA REF.	-	26,47%
Meta	5.			PROTEÇÃO DE CANAL					-	101.359,88		-	26,47%
Nível 2	5.1.			GUARDA CORPO					-	101.359,88		-	26,47%
Serviço	5.1.1.	SINAPI	74195/001	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M2	270,34	286,95	BDI 1	362,91	98.109,09	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	5.1.2.	SINAPI	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	168,96	15,21	BDI 1	19,24	3.250,79	ACIMA REF.	-	26,47%
Meta	6.			PLAYGROUND					-	23.338,85		-	26,47%
Nível 2	6.1.			PISO EM AREIA					-	5.973,60		-	26,47%
Serviço	6.1.1.	CPOS	11.18.020	LASTRO DE AREIA	M3	36,48	129,48	BDI 1	163,75	5.973,60	ACIMA REF.	-	26,47%
Nível 2	6.2.			MURETA PROTETORA					-	9.956,80		-	26,47%
Serviço	6.2.1.	SINAPI	87450	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,60	59,11	BDI 1	74,76	1.465,30	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	6.2.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	39,20	4,68	BDI 1	5,92	232,06	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	6.2.3.	CPOS	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	39,20	12,82	BDI 1	16,21	635,43	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	6.2.4.	CPOS	17.02.220	REBOCO	M2	39,20	7,78	BDI 1	9,84	385,73	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	6.2.5.	SINAPI	95626	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMAOS. AF_ 11/2016	M2	39,20	11,11	BDI 1	14,05	550,76	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	6.2.6.	CPOS	34.05.260	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 x 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	24,50	215,83	BDI 1	272,96	6.687,52	ACIMA REF.	-	26,47%
Nível 2	6.3.			EQUIPAMENTOS					-	7.408,45		-	26,47%
Serviço	6.3.1.	CPOS	35.05.200	CENTRO DE ATIVIDADES EM MADEIRA RÚSTICA	CJ	1,00	2.844,54	BDI 1	3.597,49	3.597,49	ACIMA REF.	-	26,47%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Serviço	6.3.2.	CPOS	35.05.210	BALANÇO DUPLO EM MADEIRA RÚSTICA	CJ	1,00	1.128,43	BDI 1	1.427,13	1.427,13	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	6.3.3.	CPOS	35.05.220	GANGORAA DUPLA EM MADEIRA RÚSTICA	CJ	1,00	795,01	BDI 1	1.005,45	1.005,45	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	6.3.4.	CPOS	35.05.240	GIRA GIRA EM FERRO COM ASSENTO DE MADEIRA (8 LUGARES)	CJ	1,00	1.089,89	BDI 1	1.378,38	1.378,38	ACIMA REF.	-	26,47%
Meta	7.			ACADEMIA AO AR LIVRE					-	21.373,43		-	26,47%
Serviço	7.0.1.	COTAÇÃO	-	MULTIEXERCITADOR	UNIDADE	1,00	4.257,00	BDI 1	5.383,83	5.383,83	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	7.0.2.	COTAÇÃO	-	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO / SIMULADOR DE PERCURSO DUPLO	UNIDADE	1,00	2.667,00	BDI 1	3.372,95	3.372,95	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	7.0.3.	COTAÇÃO	-	PUXADOR COSTAS COM PEITORAL	UNIDADE	1,00	3.600,00	BDI 1	4.552,92	4.552,92	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	7.0.4.	COTAÇÃO	-	BARRA ALTA GIRATÓRIA TRIPLA / LONGADOR 3 ALTURAS	UNIDADE	1,00	1.532,00	BDI 1	1.937,52	1.937,52	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	7.0.5.	COTAÇÃO	-	ESQUIADOR DUPLO / ESQUI DUPLO	UNIDADE	1,00	2.814,00	BDI 1	3.558,87	3.558,87	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	7.0.6.	COTAÇÃO	-	PRANCHA LATERAL DUPLA / SURF DUPLO / ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS COM SURF	UNIDADE	1,00	2.030,00	BDI 1	2.567,34	2.567,34	ACIMA REF.	-	26,47%
Meta	8.			ILUMINAÇÃO					-	55.143,99		-	26,47%
Serviço	8.0.1.	CPOS	01.17.11	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UNIDADE	1,00	1.279,13	BDI 1	1.617,72	1.617,72	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	8.0.2.	CPOS	41.10.240	POSTE TELECONICO CURVO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 7,0 M	UNIDADE	21,00	1.094,69	BDI 1	1.384,45	29.073,45	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	8.0.3.	SINAPI	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	21,00	48,33	BDI 1	61,12	1.283,52	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	8.0.4.	SINAPI	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	UNIDADE	21,00	141,36	BDI 1	178,78	3.754,38	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	8.0.5.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	604,04	11,81	BDI 1	14,94	9.024,36	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	8.0.6.	CPOS	38.01.06	ELÉTRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" COM ACESSÓRIOS	M	302,02	21,65	BDI 1	27,38	8.269,31	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	8.0.7.	SINAPI	72344	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIV	UNIDADE	1,00	439,86	BDI 1	556,29	556,29	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	8.0.8.	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00	30,41	BDI 1	38,46	38,46	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	8.0.9.	CPOS	68.01.31	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 90 kg, H = 7,50 m	UNIDADE	1,00	737,50	BDI 1	932,72	932,72	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	8.0.10.	CPOS	36.03.01	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO II (300 x 560 x 200) mm, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UNIDADE	1,00	188,70	BDI 1	238,65	238,65	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	8.0.11.	SINAPI	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00	109,52	BDI 1	138,51	277,02	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	8.0.12.	SINAPI	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UNIDADE	1,00	47,78	BDI 1	60,43	60,43	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	8.0.13.	SINAPI	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00	13,98	BDI 1	17,68	17,68	ACIMA REF.	-	26,47%
Meta	9.			BANCOS E LIXEIRAS					-	14.138,34		-	26,47%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Serviço	9.0.1.	CPOS	35.04.120	BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIMENSÕES 150 x 45 x 45 CM	UNIDADE	21,00	278,06	BDI 1	351,66	7.384,86	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	9.0.2.	COTAÇÃO	-	LIXEIRAS DE CONCRETO	UNIDADE	12,00	445,00	BDI 1	562,79	6.753,48	ACIMA REF.	-	26,47%
Meta	10.			PAISAGISMO					-	25.788,75		-	26,47%
Serviço	10.0.1.	SINAPI	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	2.024,94	9,75	BDI 1	12,33	24.967,51	ACIMA REF.	-	26,47%
Serviço	10.0.2.	SINAPI	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHO	UNIDADE	81,15	8,00	BDI 1	10,12	821,24	ACIMA REF.	-	26,47%
Meta	11.			LIMPEZA FINAL					-	1.693,08		-	26,47%
Serviço	11.0.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	487,92	2,74	BDI 1	3,47	1.693,08	ACIMA REF.	-	26,47%

Encargos sociais:

Observações:

ORÇAMENTOS UTILIZADOS COMO BASE: CPOS 169 , FDE OUT/2016 , SINAPI 04/2017

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MIRACATU

Local

DATA : 11 de outubro de 2017

Nome: Patricia Beneton Luques

Título: Engenheira Civil

CREA/CAU 5069496144-SP

ART/RRT: 28027230171993200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO VI

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO 1030208-34/2016	GESTOR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA SÃO PAULO / ESQ. RUA TOCANTINS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇA SANTA RITA				
DATA BASE abr-17	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI São Paulo / SP	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER - SANTA RITA	BDI 1 26,47%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/08/17	Parcela 1 set/17	Parcela 2 out/17	Parcela 3 nov/17	Parcela 4 dez/17	Parcela 5 jan/18	Parcela 6 fev/18	Parcela 7 mar/18	Parcela 8 abr/18
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		498.357,93	Parcela (%)	15,19%	12,66%	14,29%	12,59%	17,78%	19,00%	6,38%	2,12%
			Parcela (R\$)	75.709,48	63.069,19	71.192,14	62.751,44	88.623,29	94.681,73	31.775,61	10.555,05
			Acumulado (%)	15,19%	27,85%	42,13%	54,72%	72,51%	91,51%	97,88%	100,00%
			Acumulado (R\$)	75.709,48	138.778,67	209.970,81	272.722,25	361.345,54	456.027,27	487.802,88	498.357,93
1. SERVIÇOS PRELIMINARES / TERRAPLANAGEM		75.709,48	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	75.709,48							
2. PASSEIO		72.651,89	Parcela (%)	0,00%	61,28%	38,72%					
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	44.521,91	72.651,89					
2.1. INTERTRAVADO		56.259,96	Parcela (%)		50,00%						
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	28.129,98	56.259,96					
2.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO		16.391,93	Parcela (%)	0,00%							
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	16.391,93						
3. GUIAS E		9.900,70	Parcela (%)	0,00%	100,00%						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

SARJETAS		Acumulado (%)	0,00%								
		Acumulado (R\$)	0,00	9.900,70							
3.1.	EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	9.900,70	Parcela (%)	0,00%							
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	9.900,70						
4.	PISTA DE SKATE	97.259,54	Parcela (%)	0,00%	0,00%	35,39%	34,63%	29,99%			
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	34.415,58	68.095,11	97.259,54			
4.1.	PISO	34.415,58	Parcela (%)	0,00%							
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00 34.415,58						
4.2.	OBSTÁCULO 1 (2X)	33.679,53	Parcela (%)	0,00%							
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	33.679,53				
4.3.	OBSTÁCULO 2	9.638,91	Parcela (%)	0,00%							
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.638,91			
4.4.	OBSTÁCULO 3	19.525,52	Parcela (%)	0,00%							
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	19.525,52			
5.	PROTEÇÃO DE CANAL	101.359,88	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%		
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	50.679,94	101.359,88		
5.1.	GUARDA CORPO	101.359,88	Parcela (%)	0,00%							
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	50.679,94	101.359,88		
6.	PLAYGROUND	23.338,85	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	68,26%	15,87%	15,87%
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.930,40	19.634,63	23.338,85
6.1.	PISO EM AREIA	5.973,60	Parcela (%)	0,00%							
			Acumulado (%)	0,00%							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

		Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.973,60			
6.2.	MURETA PROTETORA	9.956,80	Parcela (%)	0,00%							
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.956,80		
6.3.	EQUIPAMENTOS	7.408,45	Parcela (%)	0,00%							
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704,23	7.408,45
7.	ACADEMIA AO AR LIVRE	21.373,43	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.686,72	21.373,43	
8.	ILUMINAÇÃO	55.143,99	Parcela (%)	0,00%	15,68%	15,68%	52,72%	15,92%			
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	8.646,58	17.293,16	46.365,07	55.143,99			
9.	BANCOS E LIXEIRAS	14.138,34	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.069,17	14.138,34	
10.	PAISAGISMO	25.788,75	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.315,50	20.631,00	25.788,75
11.	LIMPEZA FINAL	1.693,08	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,08

Miracatu, 11 de Outubro de 2017

Nome: Patricia Beneton Luques

Título: Engenheira Civil

CREA/CAU 5069496144-SP

ART/RRT: 28027230171993200